

LEI Nº15/59

de 12 de maio de 1.959

Eu, ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei.

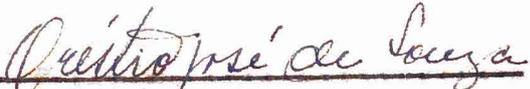
Art.1º - Fica denominado Rua "MANOEL JOSÉ DE SOUZA", a atual Rua que partindo da Comercial do Sr. José Flávio Franzon, segue em direção dos fundos do Grupo Escolar.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa denominativa.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Santa Cecilia, 12 de Maio de 1.959.

Publique-se e Registre-se.

  
Ass: ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL.